



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º1.554
DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

“Altera a Remuneração do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, fixada pela Lei Municipal nº. 1.418 de 10 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.”

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º. O Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de caráter permanente e efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Dumont, criado pela Resolução nº. 01 de 06/01/2009, tem sua remuneração ALTERADA para R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensais, visando atender ao disposto no Inciso I do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Dumont e inciso IV do Artigo 7º da Constituição Federal.

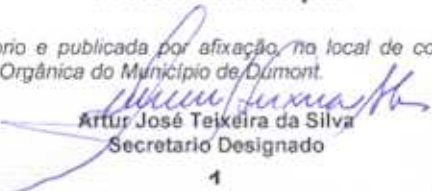
Artigo 2º. Ficam ratificadas todas as demais disposições da Resolução nº. 01/2009.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de janeiro de 2012.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Artur José Teixeira da Silva
Secretário Designado